ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração para o Gabinete do Prefeito o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de itens de iluminação natalina, com o objetivo de atender à Prefeitura Municipal de Mogeiro e suas secretarias, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

A contratação é essencial para criar um ambiente festivo no centro da cidade durante o período natalino, valorizando a identidade cultural do município, atraindo visitantes e impulsionando o comércio local. Além disso, o projeto de iluminação contribui para a promoção do bem-estar social, em total alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e publicidade previstos na Constituição Federal, Art. 37.

Este documento fundamenta-se também na Instrução Normativa nº 94/22, a qual regulamenta a obrigatoriedade de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da formalização de demandas que assegurem a conformidade técnica e legal da contratação, atendendo aos objetivos de transparência e planejamento na administração pública.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	**Matrícula:**
MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA	0559
E-mail:	**Telefone/Ramal:**
fatima.silveira@educ.mogeiro.pb.gov.br	(83) 98112-6541

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de itens de iluminação natalina é fundamental para atender à demanda do município de Mogeiro-PB, que visa proporcionar à população e visitantes uma experiência de celebração festiva. A iluminação natalina do centro da cidade desempenha um papel crucial ao criar um ambiente que valoriza a identidade cultural local, fortalece o sentido de comunidade e gera impactos positivos no turismo e no comércio local.

1.2. O projeto de iluminação atende aos princípios de desenvolvimento econômico e social do município, ao criar um espaço que atrai turistas e estimula o comércio local durante o período de festas, gerando benefícios diretos e indiretos para a economia de Mogeiro. As atividades comerciais tendem a se intensificar em função do aumento no fluxo de pessoas que frequentam o centro da cidade, buscando lazer e entretenimento. Isso reflete em um aumento de arrecadação e em novas oportunidades para o setor de serviços, além de gerar empregos temporários e outros benefícios econômicos.

1.3. Além do impacto econômico, a iluminação natalina contribui para o bem-estar social, criando uma atmosfera de união e de fortalecimento dos laços culturais. Ela possibilita

Formalização de demanda. Doc. 136946/24. Data: 13/12/2024 12:20. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:47. Validação: FDD7.DA45.2D14.EF2F.9D0E.F550.1D3F.A778.

que as famílias e cidadãos de Mogeiro desfrutem de espaços públicos decorados, celebrando a tradição natalina em um ambiente seguro e agradável, conforme preconizam os princípios constitucionais de publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal). A iniciativa está em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que exige que a administração pública realize contratações baseadas em necessidades reais e devidamente justificadas, assegurando o interesse público e a economicidade.

1.4. Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 94/2022 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Documento de Formalização da Demanda (DFD) devem demonstrar a necessidade dessa aquisição e o alinhamento com os objetivos da administração, o que reforça a importância dessa iniciativa. A iluminação natalina, assim, não apenas atende aos objetivos administrativos de valorização cultural e de fomento econômico, como também demonstra o compromisso do município com a promoção de um espaço urbano mais acolhedor e vibrante, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Mogeiro.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a aquisição de itens de iluminação natalina destinados ao município de Mogeiro-PB, os produtos devem cumprir os seguintes requisitos técnicos e normativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Instrução Normativa nº 94/2022, e os princípios do Artigo 37 da Constituição Federal:

2.1.1. **Conformidade com Normas Técnicas e Qualidade dos Materiais:**

1) Todos os itens decorativos devem atender às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, sendo adequados para uso em espaços externos. Materiais como luzes, guirlandas, enfeites e estruturas devem possuir resistência contra condições climáticas adversas e ser duráveis para permanecerem em perfeito estado durante todo o período das festividades.
2) Os itens de iluminação devem ser de baixo consumo energético, preferencialmente utilizando tecnologia LED, para reduzir o impacto ambiental e economizar energia. Materiais recicláveis e reutilizáveis serão priorizados, promovendo uma iluminação sustentável e alinhada aos objetivos de responsabilidade ambiental do município.

2.1.2. **Estética e Relevância Cultural**:

1) Os produtos devem refletir a identidade cultural e os valores do município, promovendo um ambiente natalino que seja acolhedor e atrativo para a população local e visitantes. O design e estilo dos itens devem harmonizar com o contexto e cultura local, transmitindo o espírito natalino de maneira visualmente agradável e culturalmente respeitosa.

2.1.3. **Segurança para Áreas Públicas**:

1) Itens elétricos e de estrutura devem ser projetados para instalação em áreas públicas, cumprindo com as normas de segurança e prevenindo riscos de curto-circuito, choques elétricos e acidentes. Devem incluir orientações claras para uma instalação segura, minimizando os riscos para a população.

2.1.4. **Garantia, Durabilidade e Prazos de Entrega e Logística**:

Formalização de demanda. Doc. 136946/24. Data: 13/12/2024 12:20. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:47. Validação: FDD7.DA45.2D14.EF2F.9D0E.F550.1D3F.A778.

1) Todos os itens adquiridos devem vir com garantia mínima de qualidade, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou falhas durante o período de uso. A durabilidade dos materiais é fundamental para garantir que a iluminação se mantenha em condições ideais ao longo do período natalino, sem necessidade de reposições.
2) A entrega dos itens decorativos deve ser realizada dentro do prazo estipulado para possibilitar a instalação antes do início das festividades. O fornecedor deve assegurar o transporte seguro dos itens até o local designado, sem causar danos aos produtos. A pontualidade na entrega é essencial para o cumprimento do cronograma da administração municipal.

2.1.5. **Embalagem Adequada**:
1) Todos os itens devem ser embalados de maneira a proteger contra possíveis danos durante o transporte e o armazenamento. A embalagem deve também facilitar o manuseio e, quando possível, permitir o armazenamento adequado para reutilização em futuras celebrações.

2.1.6. **Fiscalização e Inspeção da Qualidade dos Itens**:
1) A administração municipal designará um responsável para verificar e inspecionar os itens entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações de qualidade e requisitos técnicos estabelecidos no processo de aquisição.

2.2. Esses requisitos garantem que a aquisição dos itens de iluminação natalina seja realizada de forma eficaz e segura, com foco na durabilidade, eficiência e impacto positivo para a comunidade. Dessa forma, a administração de Mogeiro-PB assegura o uso responsável dos recursos públicos, oferecendo à população uma experiência natalina de qualidade e visualmente encantadora.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição do Objeto	UND	QTD
1.	**ABRAÇADEIRA EM NYLON** 2,5 mm x 150 mm (largura x comprimento), resistente - abraçadeira em nylon 2,5 mm x 150mm (largura x comprimento), resistente.	UND	10.000
2.	**CONECTORES DE LED**, plug rabicho da mangueira redonda de led natalino 220v.	UND	200
3.	**CABO PARALELO** 2 x 1,5 mm tecniforte b2x14	Mt	1.500
4.	**LÂMPADA ESTROBO PISCA**, Pisca Pisca de LED Strobo Fio Led com 100 Leds Branco Quente Prova D'água 220v - Fio 2.2mm.	UND	70
5.	**PISCA ESTILO CASCATA,** Pisca em led, com no mínimo 200 leds, e mínimo de 5m de comprimento. Altura de 20cm a 50cm (padrão um maior e outro menor), com aproximadamente 8 funções. Voltagem 110v. na cor rosa. Pisca estilo cascata - pisca	UND	80

Formalização de demanda. Doc. 136946/24. Data: 13/12/2024 12:20. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:47. Validação: FDD7.DA45.2D14.EF2F.9D0E.F550.1D3F.A778.

	estilo cascata em led, com no mínimo 200 leds, e mínimo de 5m de comprimento. Altura de 20cm a 50cm (padrão um maior e outro menor), com aproximadamente 8 funções. Voltagem 110v. na cor rosa.		
6.	**PISCA PISCA DE LED, Pisca Pisca Led** | azul blindado (à prova d'água) voltagem: 220v potência: 11,5w consumo: 11,5w (220v) 19,5w (127v) quantidade de led por caixa: 100 lâmpadas cor do fio: verde comprimento: 10 metros conector: macho e fêmea grau de proteção: ip65 (à prova d - pisca pisca led | azul blindado (à prova d'água) voltagem:220v potência: 11,5w consumo: 11,5w (220v) 19,5w (127v) quantidade de led por caixa: 100 lâmpadas cor do fio: verde comprimento: 10 metros conector: macho e fêmea grau de proteção: ip65 (à prova d'água).	UND	200
7.	**REFLETOR SMART LED 100W,** na cor vede / warm, auto volt 10.000 lumens, uso externo, blindado. Garantia 01 ano. - Refletor smart led 100w, na cor vede / warm, auto volt 10.000 lumens, uso externo, blindado. Garantia 01 ano.	UND	35
8.	**REFLETOR DE LED,** Refletor de 50w verde LED	UND	30
9.	**TUBOS DE LED SNOWFALL COM 8 BASTÕES** 50 cm branco 220v, luzes de chuva de meteoros led - iluminação Natalina Exterior e Interior, Luzes de Chuva de Meteoros LED - Colorido / 50cm.	KITS	20
10.	**MANGUEIRA LED 13MM** mínimo 32 leds por metro com luz quente / fria, para uso externo, a prova d'água, 220v -mangueira led 13mm mínimo 32 leds por metro com luz quente / fria, para uso externo, a prova d'água, 220v.	Mt	2.000

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A escolha pela aquisição de itens de iluminação natalinos para o município de Mogeiro-PB, em vez da contratação de uma empresa para um serviço completo de iluminação, é fundamentada em diversos fatores que asseguram a eficiência, economicidade e sustentabilidade da solução. A aquisição direta de produtos decorativos permite à administração selecionar itens de qualidade, que atendam às normas de segurança, eficiência energética e durabilidade, essenciais para uma instalação segura e visualmente atrativa nas áreas públicas.

4.2. Essa abordagem oferece controle e flexibilidade na escolha dos itens de acordo com a identidade cultural do município, promovendo uma iluminação natalina que valorize as tradições locais e crie um ambiente festivo que atrai turistas, incentiva o comércio e promove o bem-estar da população. Além disso, ao adquirir itens individuais, o município poderá reutilizar parte dos materiais em futuras festividades, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade fiscal previstos no Artigo 37 da Constituição Federal.

4.3. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 94/22, que orientam a administração pública quanto à escolha de soluções que melhor atendam ao interesse

Formalização de demanda. Doc. 136946/24. Data: 13/12/2024 12:20. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:47. Validação: FDD7.DA45.2D14.EF2F.9D0E.F550.1D3F.A778.

público, a aquisição de itens decorativos permite otimizar os recursos ao evitar a terceirização integral do serviço, resultando em uma economia significativa. Os itens adquiridos terão uma garantia mínima de durabilidade, o que assegura o uso prolongado e reduz a necessidade de novas aquisições a cada ano, maximizando o retorno sobre o investimento.

4.4. Portanto, a aquisição de itens de iluminação é a solução mais vantajosa, assegurando que o município de Mogeiro-PB ofereça uma experiência natalina de qualidade, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e transparência, e promovendo um impacto positivo duradouro para a comunidade.

5. CONCLUSÃO

5.1. A aquisição de itens de iluminação natalinos para o município de Mogeiro-PB é uma iniciativa que transcende a estética, assumindo um papel estratégico para o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade. Com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 94/2022 e nos princípios constitucionais do Art. 37, a escolha por uma solução que permita o controle direto sobre a qualidade, segurança e durabilidade dos itens atende plenamente ao interesse público e ao compromisso da administração com a responsabilidade fiscal.

5.2. Esta aquisição possibilitará a criação de um ambiente festivo que reforça a identidade cultural e o senso de pertencimento da comunidade, ao mesmo tempo que incentiva o turismo e o comércio local, gerando benefícios diretos e indiretos para a economia. Além disso, ao optar pela compra de itens que possam ser reutilizados, o município adota uma abordagem sustentável e economicamente vantajosa, assegurando uma utilização eficiente dos recursos públicos a longo prazo.

5.3. A iluminação natalina no centro de Mogeiro proporcionará à população e aos visitantes uma experiência acolhedora e encantadora, refletindo o compromisso do município com a qualidade de vida e o fortalecimento das tradições. Dessa forma, a administração reafirma sua missão de promover o bem-estar da comunidade e valorizar os espaços públicos, transformando o Natal em um momento de celebração e desenvolvimento para todos.

Mogeiro-PB, 04 de novembro de 2024.

Aprovado por:

Maria de Fátima Silveira

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Matrícula: 0559

Igor Felix de Oliveira Silveira

IGOR FÉLIX DE OLIVEIRA SILVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 1718

Formalização de demanda. Doc. 136946/24. Data: 13/12/2024 12:20. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:47. Validação: FDD7.DA45.2D14.EF2F.9D0E.F550.1D3F.A778.